

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XXII - EDIÇÃO EXTRA SUMÉ (PB) 09 de OUTUBRO de 2024 pág. 01-01

DECRETO, de 09 de outubro de 2024.

PORTARIA Nº 449/2024

Sumé, 09 de Outubro de 2024

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no Dia 14 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

Considerando o feriado Nacional do dia 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida;

Considerando o feriado do dia 15 de outubro, dia do Professor;

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 14 de outubro de 2024 (segunda-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º. Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 11/10/2024 (sexta-feira), devendo serem liberados no dia 15/10/2024 (terça-feira). Sendo ainda, toda e qualquer liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º. A feira livre permanece com sua realização normal, bem como a feira de gado.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de SUMÉ - PB, em 09 de outubro de 2024.

EDEN DUARTE
PINTO DE SOUSA:
92882960425
EDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CONCURSO PÚBLICO - 2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024

A PREFEITURA DE SUMÉ, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e a Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, e de acordo com o inciso II do art. 30 e os §§ 1º e 4º do art. 37 da Lei Complementar nº 24, de 27 de novembro de 2013, torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 13 dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2023 (e suas retificações), destinado a selecionar candidatos para o provimento de cargos no Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município - Ano XVII de 12 de dezembro de 2023.

GRUPO OCUPACIONAL		
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I		
37º	94.3.5.33.1.6 449/2024	MARIA JANOELMA FRANÇA SILVA MAG 401

Sumé (PB), 09 de Outubro de 2024

CHECK LIST EXIGIDO EM POSSE

- CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO (Autenticada);
- CERTIDÃO INSCRIÇÃO "CPF/ASER" (Caso ainda não possua, o NH irá, no ato da posse, fornecer formulário preenchido com seus dados, para solicitação junto ao Banco do Brasil) - NÃO SERVE NIS;
- REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR - Sexo masculino (autenticada);
- DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIOS E VALORES;
- COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE EXIGIDA (Autenticada);
- DECLARAÇÃO EXPRESSA DE ACUMULAÇÃO, OU NÃO, DE CARGO OU APOSENTADORIA, CASO POSSUA (Com denominação do cargo, a carga horária e o ente público de lotação, se tiver outro vínculo);
- TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL (Autenticada);
- CPF (Autenticada);
- RG (autenticada);
- CERTIDÃO DOS FÓROS CRIMINAIS (Federal e Estadual) obtido na INTERNET;
- CARTEIRA DE TRABALHO - CTPS (Autenticada);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS SE TIVER (Autenticada);
- DUAS FOTOS 3X4 RECENTES;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- NUMEROS TELEFÔNICOS PARA CONTATO;
- CPF DO PAI OU DA MÃE (se vivos);
- CPF DO CONJUGE (se tiver);
- CPF DOS FILHOS (se tiver);
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) EMITIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (Agenda na Sala do Trabalhador - 9 9954 4176 - 9 9802 6240);
- AUDO MENTAL (Fornecido por Médico Psiquiatra);

DÚVIDAS E/OU INFORMAÇÕES: (83) 3353 2274 / (83) 9 9661 4748

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso VIII, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação e classificação em 37º lugar obtida no Concurso Público regido pelo edital nº 01/2023 e suas retificações, sob inscrição nº 94.3.5.33.1.6, homologado por Decreto nº 1.585/2023 em 12 de dezembro de 2023 e publicado no Boletim Oficial do Município de Sumé - Ano XXI de 12 de dezembro de 2023, resolve

CONVOCAR, de acordo com os artigos 11; 19, inciso I; 21 e 22, inciso I, da Lei Complementar nº 24 de 27 de novembro de 2013,

MARIA JANOELMA FRANÇA SILVA para exercer, em caráter efetivo, o cargo inicial de carreira de PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL I, símbolo MAG 401, do Grupo Ocupacional Magistério Público Municipal - código MAG-400, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Sumé.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 451/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

CARLOS SAMUEL DA SILVA RAMOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Administração, Conservação e Manutenção de Parques, Mercados, Açougues e Cemitérios Públicos, Símbolo DAI-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta portaria possui efeito retroativo a 07 de outubro de 2024.
Sumé (PB), 09 de outubro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito

PORTARIA Nº 452/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

SABRINNA LIMA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização, Estudos e Pesquisas, Símbolo DAI-1, da Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta portaria possui efeito retroativo a 07 de outubro de 2024.

Sumé (PB), 09 de outubro de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
Prefeito



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (083) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sumé.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA